

Kindernothilfe – KNH



Política de Integridade e Anticorrupção

Kindernothilfe e. V.,
Fundação Kindernothilfe
e Coordenações Nacionais
no exterior

Guia da Kindernothilfe “Prevenção e Combate à Corrupção”

(2ª versão, revista e atualizada)

Índice

1	Introdução	3
2	Definição e manifestações da corrupção	3
3	Âmbito de aplicação	4
4	Regime anticorrupção da Kindernothilfe	4
4.1	Prevenção da corrupção	4
4.1.1	Gerenciamento de riscos	4
4.1.2	Princípios e normas de conduta	5
4.1.3	Medidas organizacionais e procedimentos de prevenção da corrupção	7
4.2	O que fazer em casos de suspeitas e casos comprovados de corrupção	8
4.2.1	Denúncia de irregularidades internas	8
4.2.2	Ouvidoria “Combate à Corrupção”	9
4.2.3	Sistema de manejo de casos	9
4.2.4	Sanções	13
5	Implantação em cooperação com as coordenações nacionais e organizações parceiras	13
5.1	Implantação da Política nas Coordenações Nacionais	14
5.2	Organizações parceiras	14
6	Avaliação da implantação	14
	Termos de compromisso	15

Atenção: o conteúdo [desta política] está protegido por direitos autorais. Portanto, seu uso é permitido somente nos termos da lei. Não obstante, a editora outorga o direito de uso do conteúdo desta política, de maneira não pública e sem que haja alteração de seu teor, para fins particulares ou não comerciais. É obrigatório mencionar explicitamente a Kindernothilfe como editora deste material em caso de uso. Fica expressamente proibida a utilização para fins comerciais ou econômicos. Em particular, não será outorgado o direito de utilizar o conteúdo desta política para a obtenção de benefícios econômicos, seja para o usuário ou para terceiros. Para adquirir uma licença de uso, favor entrar em contato com a editora. As licenças estarão sujeitas às condições aplicáveis, inexistindo o direito de reivindicar a outorga de licença.

1 Introdução

No espírito cristão do amor ao próximo, a Kindernothilfe orienta sua atuação nos tratados internacionais de Direitos Humanos, sobretudo na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, e se empenha, no mundo todo, por fazer valer os Direitos da Criança.

Seguindo os Princípios de Istambul para a Eficácia do Desenvolvimento das OSC¹, a Kindernothilfe promove a transparência duradoura, a disposição de assumir a responsabilidade mútua pela prestação de contas e a integridade individual e institucional/organizacional.

Compete à Kindernothilfe garantir que as doações que lhe são confiadas e as verbas públicas provenientes dos contribuintes sejam utilizadas com eficiência e eficácia máximas nos projetos que ela fomenta ou financia, total ou parcialmente.

A corrupção fere a dignidade, viola os Direitos da Criança e constitui um entrave ao desenvolvimento social. Ações dolosas – ² como fraude, dolo, estelionato ou apropriação indébita – e a utilização indevida de verbas privam os projetos dos recursos necessários para a implantação e realização de seus objetivos.

A Kindernothilfe rejeita e refuta, categoricamente, todas as formas de corrupção (incluindo ações dolosas e utilização indevida de verbas), apoiando, dessa forma, a luta das organizações parceiras que, em seus países-sede, promovem a transparência e a integridade e combatem a corrupção.

Por isso, a Kindernothilfe adotou uma Política de Integridade e Anticorrupção. Em sua estrutura interna e nos projetos por ela fomentados ou financiados (total ou parcialmente), essa política é aplicada para planejar e realizar medidas de promoção da integridade e de prevenção e combate à corrupção. Dessa forma, a Kindernothilfe contribui de maneira imprescindível para a prevenção, a detecção tempestiva e o combate eficaz e duradouro à corrupção.

Seu objetivo consiste em minimizar o risco de corrupção, tanto na sua própria estrutura como nas organizações parceiras e nos projetos que contam com fomento e financiamento (parcial ou total) da Kindernothilfe. Por meio da instituição de uma equipe anticorrupção e de uma ouvidoria de combate à corrupção, da criação de equipes de manejo de casos e da disponibilização de procedimentos transparentes de monitoramento e denúncia, as normas de conduta e as competências bem definidas dessa política devem garantir um elevado nível de integridade, bem como a prevenção e o combate eficiente à corrupção.

Todos os funcionários da sede da Kindernothilfe e das coordenações nacionais (doravante, “funcionários da Kindernothilfe”) são obrigados a comunicar potenciais riscos de corrupção e a reagir, imediata e adequadamente, a suspeitas e casos concretos de corrupção nos termos da Política de Integridade e Anticorrupção.

2 Definição e manifestações da corrupção

Para a Kindernothilfe, corrupção é o uso indevido de poder e recursos financeiros para fins particulares ou em benefício próprio, conforme a definição adotada pela Transparência Internacional³. Esse conceito de corrupção compreende fraude, dolo, estelionato, apropriação indébita e todas as demais ações dolosas que ferem a organização ou o projeto, incluindo a falsificação de propostas de projetos, relatórios financeiros e outros, bem como toda forma de utilização indevida de recursos. Considera-se indevida a utilização de recursos para fins que diferem dos aprovados.

A corrupção se manifesta de várias formas. Citamos, a título de exemplo,

- a corrupção ativa e passiva;
- propinas pagas no intuito de acelerar processos;
- extorsão, fraude e peculato;
- nepotismo⁴;
- apropriação indevida de bens do patrimônio de projetos para uso particular e
- exercício de influência em benefício próprio.

¹ <https://concordeurope.org/wp-content/uploads/2012/09/DEEEP-BOOK-2014-510.pdf>

² Ações promovidas com dolo em detrimento da organização ou do projeto, como fraude, falsidade ideológica, peculato ou malversação.

³ <https://www.transparency.org/glossary/term/corruption>

⁴ obter benefícios por meio de ou para familiares, parentes e amigos próximos;

3 Âmbito de aplicação

A Política de Integridade e Anticorrupção aplica-se, sem exceção, a todos os funcionários da Kindernothilfe, aos membros do Conselho de Administração e do Conselho da Fundação, bem como aos membros **do Conselho Consultivo do Conselho de Administração**. Essas pessoas devem assinar uma declaração obrigando-se a participar da prevenção e do combate à corrupção e a observar os princípios, as normas de conduta e os procedimentos da Política de Integridade e Anticorrupção.

Para voluntários que apoiam a Kindernothilfe, seja como membros da associação e grupos de ação ou como embaixadores, a Política de Integridade e Anticorrupção deve servir como referência e guia de sua atuação íntegra.

As organizações da Kindernothilfe em Luxemburgo, na Áustria e na Suíça assinarão um acordo que as obriga a participar da prevenção e do combate à corrupção e a respeitar – nos

limites de sua legislação nacional – os princípios, as normas de conduta e os procedimentos desta Política de Integridade e Anticorrupção.

O mesmo se aplica, *mutatis mutandis*, aos prestadores de serviços e consultores que trabalham a serviço da Kindernothilfe ou de suas coordenações nacionais, notadamente nos países em que são realizados os projetos.

No âmbito dos programas e projetos, as organizações parceiras são obrigadas, por contrato, a observar as disposições da Política de Integridade e Anticorrupção da Kindernothilfe, a seguir seus princípios e normas, a tomar medidas adequadas de prevenção e combate à corrupção de acordo com os riscos de corrupção específicos, e a proteger e não discriminar quem, de boa-fé e de forma não abusiva, denuncie casos de corrupção.

4 Regime anticorrupção da Kindernothilfe

Um regime eficaz de integridade e anticorrupção exige medidas de prevenção, investigação e sanção de casos de corrupção, procedimentos aplicáveis a suspeitas e atos de corrupção, bem como uma interação incisiva entre vários atores, cada qual com suas funções e competências específicas.

4.1 Prevenção da corrupção

4.1.1 Gerenciamento de riscos

Por meio de um sistema de gerenciamento de riscos, a Kindernothilfe toma medidas adequadas para reagir a riscos identificados e analisados, no intuito de prevenir, eliminar ou mitigar esses riscos. A Política de Integridade e Anticorrupção constitui uma base vinculativa para a tomada de decisões e serve como referência para a adoção de medidas adequadas e eficazes para enfrentar riscos concretos.

Tendo em vista o modelo de negócios da Kindernothilfe, em que a maior parte das despesas é efetuada fora de seu país-sede, importa observar não apenas os riscos na sede na Alemanha e nas coordenações nacionais, mas também outros riscos potenciais nos países em questão. Entre os riscos existentes na sede e nas coordenações nacionais da Kindernothilfe, destacamos o recrutamento de recursos

humanos, a seleção de organizações parceiras, a contratação de serviços e a adjudicação de contratos a fornecedores, falhas nos sistemas de controle internos e a administração de elevados montantes de dinheiro, sobretudo quando da transferência de verbas a projetos.

Os riscos fora da Alemanha são avaliados segundo indicadores estatísticos internacionais, como o “Índice de Percepção da Corrupção” da Transparência Internacional e o Índice Global de Risco (World Risk Index) da Ajuda Humanitária. Para uma avaliação fundamentada dos riscos que atenda aos interesses específicos da Kindernothilfe, o risco país é combinado com o total das verbas utilizadas pelos projetos no país em questão. Eventualmente, a avaliação de riscos pode envolver uma consulta à respectiva seção nacional da Transparência Internacional. A avaliação de riscos fornece informações relativas aos riscos concretos de corrupção nos países dos projetos e proporciona a adoção de medidas adequadas de prevenção e combate à corrupção, assim como a proteção de pessoas que denunciam irregularidades internas nos programas e projetos da Kindernothilfe.

A aprovação de projetos é antecedida, sempre, de uma avaliação dos riscos atuais e futuros iminentes à cooperação com a

organização parceira. Todas as (potenciais) organizações parceiras são submetidas a uma avaliação prévia, conduzida pela coordenação nacional competente da Kindernothilfe. Com base nessa avaliação, cujos resultados são documentados por escrito, a Kindernothilfe decide se vai ou não cooperar com a organização e, eventualmente, impor exigências específicas.

4.1.2 Princípios e normas de conduta

Segundo nossa identidade cristã e nos termos do 5º Princípio de Istambul para a Eficácia do Desenvolvimento das OSC⁵, os princípios e as normas de conduta elencados a seguir devem contribuir para garantir a integridade organizacional/institucional e individual no âmbito da prevenção e do combate à corrupção.

Direito à proteção contra corrupção

Afirmamos e respeitamos o direito à proteção contra as práticas e os efeitos da corrupção. Trata-se de um direito universal, independente de gênero, raça, credo, cultura, nível de ensino, condição social ou nacionalidade. Os colaboradores da Kindernothilfe têm o direito de recusar-se a participar de atos de corrupção.

Participação em investigações de casos de corrupção

Os colaboradores da Kindernothilfe têm o direito e o dever de reagir a qualquer ato de corrupção que testemunharem ou do qual forem vítimas, e de comunicar à Kindernothilfe imediatamente todas as suspeitas de corrupção das quais tomarem conhecimento, ficando ressalvado seu direito de recusar-se a depor em juízo.

Transparência

Em todos os níveis de seu trabalho, a Kindernothilfe age com transparência interna e externa no que diz respeito aos processos de decisão, à provisão e efetiva utilização de recursos, aos objetivos almejados e à sua consecução, entre outras questões. Essa transparência tem duas implicações: por um lado, os grupos-alvo devem ser informados pelas organizações parceiras sobre os objetivos, orçamentos e resultados dos projetos e, por outro lado, a Kindernothilfe, as organizações parceiras e os projetos devem informar as partes interessadas sobre a concessão e utilização das verbas.

A Kindernothilfe apoia as organizações parceiras nos seus esforços de combate à corrupção e promoção da transparência.

Para tanto, a Kindernothilfe publicará um guia para contatos com a imprensa envolvendo assuntos de prevenção e combate à corrupção. Respeitando os direitos de personalidade, a Kindernothilfe prestará contas dos casos de corrupção e das medidas de prevenção e combate à corrupção adotadas. Juntamente com suas organizações parceiras, a Kindernothilfe preocupa-se em manter uma postura exemplar.

Lealdade

Os funcionários da Kindernothilfe e os prestadores de serviços contratados pela Kindernothilfe são leais com a organização Kindernothilfe e respeitam os valores, causas e interesses da Kindernothilfe que constam dos estatutos, da missão institucional, da Política de Proteção da Criança e desta Política de Integridade e Anticorrupção.

Caso venham a ser vítimas de suspeitas ou rumores, os funcionários da Kindernothilfe podem ter a certeza de que a Kindernothilfe procederá a uma análise, averiguação e avaliação criteriosa do caso. O mesmo se aplica a prestadores de serviços contratados pela Kindernothilfe.

Sigilo

Com relação à proteção de dados, a Kindernothilfe aplica a Lei de Proteção de Dados da Igreja Protestante da Alemanha, o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia e a Lei dos Meios de Comunicação [Telemediengesetz] da Alemanha. A Kindernothilfe garante a proteção dos dados pessoais e o sigilo dos dados e informações sensíveis que lhe são confiados.

Participação

Além de contribuir para a transparência e prestação de contas, a participação das partes interessadas e dos grupos-alvo tem um efeito preventivo, notadamente quando o assunto é corrupção.

A Kindernothilfe assumiu um compromisso com o enfoque nos Direitos da Criança: “As crianças são sujeitos autônomos e detentores de Direitos Humanos próprios. O objetivo da Kindernothilfe consiste na realização dos direitos à proteção, promoção e participação definidos na Convenção sobre os Direitos da Criança. Assim sendo, a criança participa do planejamento, da execução e da avaliação das atividades e projetos relacionados a ela, exigindo a efetivação de seus direitos”. Portanto, nos programas e projetos, é fundamental assegurar

⁵ “Praticar a transparência e prestar contas: as OSC são atores eficazes do desenvolvimento quando assumem um compromisso institucional duradouro com a transparência, a mútua prestação de contas e a integridade em seus processos internos.”

a participação dos grupos-alvo e também da criança e do adolescente, por meio de medidas apropriadas à sua idade.

No âmbito de suas competências e tarefas, os funcionários da Kindernothilfe também são envolvidos nos processos de decisão, de acordo com os princípios de liderança e gestão da Kindernothilfe.

Prestação de contas

Os conteúdos e os impactos das organizações parceiras e dos projetos fomentados pela Kindernothilfe são objeto de uma prestação de contas sincera, transparente, compreensível e plausível. As demonstrações financeiras de parceiros e projetos são auditadas, no respectivo país, por auditores e acompanhadas de um relatório de auditoria. As demonstrações financeiras e os demais relatórios financeiros são avaliados e confrontados com os orçamentos anuais aprovados. Em caso de graves inconformidades nas demonstrações e nos relatórios financeiros ou de diferenças não autorizadas entre o previsto e o realizado, a transferência de verbas é suspensa até que os erros sejam corrigidos.

A própria Kindernothilfe prepara suas demonstrações financeiras de acordo com o Código Comercial da Alemanha, segundo os critérios aplicáveis às sociedades de capital de médio porte. Além do balanço, da demonstração de lucros e perdas e do anexo, a Kindernothilfe emite um relatório dos gestores. As demonstrações e o relatório do exercício são auditados por um auditor externo. Essa auditoria compreende, ainda, uma averiguação nos termos do artigo 53 da Lei alemã relativa aos Princípios Orçamentais [HGrG].

A Kindernothilfe publica seu relatório anual instruído do relatório financeiro certificado por um auditor externo e contendo uma sinopse circunstanciada das receitas e despesas e um memorial pormenorizado relativo à utilização das verbas destinadas aos projetos. Além do relatório anual, a Kindernothilfe publica, no seu site, o anexo e o relatório dos gestores.

Adicionalmente, a Kindernothilfe se submete a uma análise anual feita pelo Instituto Alemão de Assuntos Sociais (DZI), que verifica a utilização econômica e racional das doações em conformidade com os objetivos dos seus estatutos.

Respeito e observação das normas legais

No cumprimento de tarefas, é necessário observar a legislação aplicável, isto é, as normas cíveis, trabalhistas, penais, fiscais e tributárias pertinentes. Estatutos, normas e regulamentações internas não fogem à regra, devendo ser igualmente observados.

Ato de corrupção tipificados como crimes pela lei alemã devem ser processados e, comprovada a existência do crime, darão ensejo a consequências trabalhistas. Na Alemanha, crimes de corrupção são regidos pelo Código Penal da Alemanha. Em outros países, o processamento judicial e a punição de atos de corrupção são regidos pelas leis civis e penais específicas do local.

Integridade dos funcionários

Os funcionários e os prestadores de serviços contratados pela Kindernothilfe assumem uma postura íntegra, observando os Direitos Humanos e a Convenção sobre os Direitos da Criança, a legislação, as normas internas e os compromissos assumidos pela Kindernothilfe; zelando pela prevenção e pelo combate à corrupção; denunciando, sem demora, suspeitas de corrupção; contribuindo, na medida do possível, para o esclarecimento dos fatos; vivendo os valores da Kindernothilfe, como sinceridade, solidariedade, parceria, fiabilidade e amor ao próximo, com respeito e consideração mútuos.

Quando a serviço da Kindernothilfe, na Alemanha e no mundo, os funcionários e os prestadores de serviços contratados pela Kindernothilfe são obrigados a adotar uma postura íntegra. É proibida qualquer forma de corrupção. Conflitos de interesses devem ser evitados da seguinte forma:

- A.** É proibido pagar propinas (inclusive em viagens de serviço), mesmo que sejam oferecidas com a intenção de garantir ou agilizar processos administrativos que constituam um direito legítimo. Caso um funcionário ou prestador de serviços da Kindernothilfe venha a ser coagido a pagar propina ou se veja obrigado a pagar propina para preservar sua integridade física, ele deverá informar seus superiores e a Kindernothilfe sobre o ocorrido imediatamente ou, no mais tardar, tão logo retornar da viagem.
- B.** É proibido aceitar presentes de parceiros comerciais, organizações parceiras, funcionários de projetos e grupos-alvo, a não ser que se trate de presentes apropriados de baixo valor que correspondam aos costumes de hospitalidade no país e que não tenham sido oferecidos com a intenção de obter vantagens para si ou de induzir alguma retribuição obrigatória. Presentes que passem desses limites e que tenham um valor elevado devem ser rejeitados, com menção às diretrizes da Kindernothilfe. Presentes que, por motivos de protocolos políticos e/ou culturais precisem ser aceitos, devem ser entregues, imediatamente, à Kindernothilfe (Secretaria da Diretoria). Os funcionários e prestadores de serviços da Kindernothilfe, por sua vez, apenas podem oferecer presentes na medida da cortesia necessária e conceder vantagens pessoais que não insi-

nem posturas desonestas ou incorretas ou uma retribuição obrigatória. Todos os presentes recebidos e oferecidos, cujo valor seja superior a 40 euros, devem ser compilados em uma relação a ser entregue, prontamente, ao superior hierárquico ou à Kindernothilfe.

C. É proibido oferecer e aceitar refeições e despesas de viagem, caso sejam suscetíveis de influenciar o curso de projetos em andamento, induzir a conclusão de novos negócios ou a aprovação de projetos e caso seu valor ultrapasse as despesas normais, razoáveis e apropriadas no país em questão.

D. Os processos de seleção e admissão de funcionários da Kindernothilfe são bem definidos e transparentes. O órgão de representação dos funcionários participa desses processos, nos termos das leis aplicáveis. A seleção inicial dos candidatos é documentada em listas de candidatos, e as entrevistas são conduzidas de acordo com roteiros pré-definidos. No âmbito da Política de Proteção da Criança, os funcionários da Kindernothilfe na Alemanha são obrigados a apresentar uma Certidão de Antecedentes Criminais ampla, nos termos do artigo 30a, alínea 1, da lei alemã relativa ao Registro Central [Bundeszentralregistergesetz]. Todas as decisões são fundamentadas e documentadas. Conflitos de interesses que possam ser causados pela contratação de familiares de funcionários e de membros dos órgãos da Kindernothilfe devem ser comunicados com antecedência, pelas pessoas afetadas, ao departamento da Kindernothilfe responsável pela seleção e contratação de candidatos. Esta norma se aplica também à contratação propriamente dita de familiares, parentes e amigos de funcionários e de membros dos órgãos da Kindernothilfe.

4.1.3 Medidas organizacionais e procedimentos de prevenção da corrupção

4.1.3.1 Sede

A estrutura da sede é caracterizada por uma organização clara, com áreas de competência e tarefas delimitadas, transparentes e coerentes, e um sistema apropriado de controle interno que envolve procedimentos e mecanismos eficazes para a investigação, o monitoramento e a comunicação de riscos relevantes.

As normas organizacionais definem as competências dos funcionários e os procedimentos a serem seguidos por eles. Essas normas são aplicáveis quando da seleção e admissão de funcionários, contratação de serviços, compra de produtos (diretrizes de compras), aprovação de propostas de projetos, efetuação de despesas com material, entre outras circunstâncias.

Todos os processos exigem o visto de duas pessoas.

Todos os departamentos da sede estão sujeitos a revisões periódicas: com base em um plano de revisão aprovado pela Diretoria, uma equipe de revisores externos verifica a regularidade, eficiência e adequabilidade das operações.

Os funcionários da Kindernothilfe são informados sobre os riscos de corrupção e sobre medidas de prevenção e combate à corrupção. Além disso, são treinados, de acordo com sua respectiva função, para reagir a esses riscos e tomar medidas concretas de prevenção e combate.

Ponderando os riscos e sua probabilidade, a Kindernothilfe desenvolve e implanta um sistema modular de gestão de *compliance* com vistas à redução dos riscos relevantes, imateriais e materiais, que possam ser causados pela violação de normas e diretrizes, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos e por atitudes questionáveis em termos éticos e morais. Por meio de medidas adequadas, o sistema de gestão de *compliance* deve garantir que as normas, diretrizes e compromissos sejam cumpridos, assegurar que a Kindernothilfe, seus órgãos e funcionários tenham uma postura idônea em termos éticos e materiais, e prevenir e detectar infrações relevantes.

4.1.3.2 Função do Conselho de Administração e da Diretoria

O papel, as funções e as incumbências do Conselho de Administração e da Diretoria estão definidos nos Estatutos da Kindernothilfe.

O Código de Governança Corporativa da Kindernothilfe concretiza e complementa as normas estatutárias, definindo normas específicas que regem o funcionamento dos órgãos da associação. O Código obriga o Conselho de Administração, a Diretoria e seus respectivos membros a

- criar um ambiente propício para prevenir, combater e investigar o uso indevido de poderes conferidos;
- a elaborar padrões e normas de conduta preventivas e estimular as organizações parceiras a adotar normas semelhantes;
- a agir sempre no interesse da Kindernothilfe, comunicando potenciais conflitos de interesses ao Conselho de Administração.

Nesse contexto, cabe ao Conselho de Administração, à Diretoria e a seus respectivos membros

- servir de exemplo e viver a *compliance*, seguindo os valores, princípios e normas da Kindernothilfe;

- preservar e fortificar a integridade individual dos funcionários, bem como a integridade institucional da Kindernothilfe;
- criar uma cultura na organização na qual todos os funcionários assumem o compromisso com uma atitude íntegra;
- oferecer a funcionários e terceiros, sobretudo aos funcionários de organizações parceiras e projetos, a oportunidade de utilizar os procedimentos de comunicação internos e, além disso, vias e oportunidades seguras para relatar indícios de corrupção, atos dolosos e a utilização indevida de verbas.

Prestação de contas ao Conselho de Administração e à Assembleia dos Sócios:

- De forma apropriada e respeitando os direitos de personalidade, a Diretoria informa o Conselho de Administração de suspeitas relevantes e casos comprovados de corrupção.
- De forma apropriada e respeitando os direitos de personalidade, a Diretoria e o Conselho de Administração informam a Assembleia dos Sócios de casos de corrupção.

4.1.3.3 Acompanhamento de projetos

No acompanhamento dos projetos, que cobre o ciclo completo dos projetos desde a proposta inicial até a última prestação e contas, a Kindernothilfe recorre a uma série de medidas diretas e indiretas destinadas a prevenir e combater a corrupção. Destacam-se, entre elas:

- a avaliação inicial de novas (potenciais) organizações parceiras por funcionários da Kindernothilfe;
- a obrigação contratual das organizações parceiras de cumprir as diretrizes financeiras (preparação de orçamentos e demonstrações financeiras anuais);
- a obrigação contratual das organizações parceiras de observar os princípios da Política de Integridade e Anticorrupção e de implantar medidas adequadas de prevenção e combate à corrupção;
- diretrizes relativas aos planos financeiros e orçamentos anuais, bem como às demonstrações financeiras anuais das organizações parceiras e dos projetos;
- Análise, por funcionários da Kindernothilfe, dos riscos de corrupção em determinadas organizações parceiras e projetos;
- a aplicação contínua do princípio “visto por duas ou mais pessoas” para fins de aprovação de propostas e orçamentos, e para fins de recebimento e da aprovação de relatórios financeiros de organizações parceiras e projetos;

4.1.3.4 Equipe anticorrupção

A equipe anticorrupção da Kindernothilfe, nomeada pela Diretoria e formada por duas pessoas, é o ponto de contato para os funcionários da Kindernothilfe que, por meio de fontes

internas ou externas, tomarem conhecimento de indícios ou casos de corrupção, atos dolosos e da utilização indevida de verbas. A equipe está em contato permanente com a ouvidoria externa de combate à corrupção.

As principais atribuições da equipe anticorrupção são as seguintes:

- atuar como ponto de contato em todas as questões de prevenção e combate à corrupção;
- definir os padrões para registrar, documentar e arquivar suspeitas e casos comprovados de corrupção;
- nomear a equipe de manejo de casos para analisar e investigar suspeitas e casos comprovados de corrupção;
- coordenar e, na medida do necessário, apoiar a equipe de manejo de casos durante a análise e as investigações das suspeitas;
- envolver e/ou informar a ouvidoria externa;
- informar a Diretoria de suspeitas relevantes e casos de corrupção, mantendo sigilo e protegendo os direitos da personalidade;
- informar a Kindernothilfe e suas coordenações nacionais da situação atual e dos acontecimentos relevantes em matéria de prevenção e combate à corrupção;
- organizar a troca de experiências sobre assuntos específicos e sobre as lições aprendidas que, de acordo com a avaliação dos casos, possuem relevância para o futuro;
- contribuir para o aprimoramento da Política de Integridade e Anticorrupção;
- oferecer cursos de formação para novos funcionários;
- contribuir para atividades de qualificação no âmbito do desenvolvimento de recursos humanos.

Endereço eletrônico da equipe anticorrupção, que também será publicado no site da Kindernothilfe: anti-corruption.team@knh.de.

4.2 O que fazer em casos de suspeitas e casos comprovados de corrupção

4.2.1 Denúncia de irregularidades internas

Para a Kindernothilfe, denunciar irregularidades internas (em inglês: whistleblowing) significa reportar riscos, fatos e atos ilegais ou ilegítimos com o propósito de induzir uma mudança positiva.

Tendo em vista que a denúncia de irregularidades revela problemas existentes nos parceiros, projetos, coordenações nacionais ou na sede da Kindernothilfe, os denunciantes acabam contribuindo para o propósito da Kindernothilfe, que consiste em promover os Direitos da Criança.

Para a Kindernothilfe, a denúncia de irregularidades internas não constitui um ato de difamação ou calúnia. Na medida de suas possibilidades, a Kindernothilfe protege o denunciante. O objetivo da denúncia consiste em relevar, investigar e combater irregularidades em prol das organizações envolvidas e de seus grupos-alvo. Na medida de suas possibilidades, a Kindernothilfe protege o denunciante. Além disso, parte do pressuposto de que ele agiu de boa-fé. A Kindernothilfe não aceita a propagação dolosa de informações falsas, difamação, calúnia e outros crimes contra a honra por denunciantes. Na medida de suas possibilidades, ela investigará e punirá tais atos.

Nossa intenção é proteger o denunciante de irregularidades internas. Por isso, dentro do possível, procuramos assegurar o anonimato do denunciante durante a apuração do caso. Os funcionários da Kindernothilfe que denunciarem – de boa-fé – quaisquer irregularidades internas não serão discriminados. Para tanto, adotamos um sistema de comunicação, registro de ocorrências e investigação/averiguação de suspeitas, atribuindo tarefas e competências, na medida adequada, aos diversos atores de nosso sistema de integridade e anticorrupção.

De semelhante modo, respeitamos o princípio da presunção da inocência: quem é suspeito ou denunciado tem direito a recorrer à justiça e, se necessário, ser submetido a um processo justo e defendido por um advogado. Ao mesmo tempo, é preciso proteger os direitos de quem é incriminado injustamente. Por isso, a Kindernothilfe indeniza as perdas sofridas por seus funcionários durante a investigação de uma suspeita de corrupção (remuneração cessante, despesas de viagem, custos com advogado, etc.).

4.2.2 Ouvidoria “Combate à Corrupção”

A ouvidoria externa de combate à corrupção da Kindernothilfe contribui para proteger as partes interessadas da Kindernothilfe contra o abuso de poder e a corrupção. A ouvidoria segue e aplica os princípios da *International Ombudsman Association*: independência, imparcialidade, suprapartidarismo e sigilo.

Tendo em vista que a ouvidoria não revela a identidade dos denunciantes, ela possibilita a denúncia de irregularidades ao mesmo tempo em que assegura a proteção do denunciante. Paralelamente, cabe a ela proteger as pessoas que forem denunciadas com base em suspeitas injustificadas.

Como alternativa e complemento às demais vias de comunicação (incluindo as internas), a ouvidoria oferece, ainda, consultoria em caso de suspeitas.

Seu e-mail, que será publicado no site da Kindernothilfe, é ombudsperson.anti-corruption@knh.de.

A ouvidoria é responsável por lidar com reclamações, comunicados e suspeitas de corrupção, podendo também agir como instância de investigação. Caso a competência para analisar a reclamação seja de outro órgão, dentro ou fora da Kindernothilfe, a ouvidoria deve encaminhar o denunciante ao respectivo órgão.

Independentemente da existência ou não de denúncias concretas, cabe à ouvidoria fazer recomendações proativas concernentes à melhoria de processos e estruturas da Kindernothilfe com vistas à prevenção e mitigação dos riscos de corrupção.

4.2.3 Sistema de manejo de casos

Com sua Política de Integridade e Anticorrupção e seu sistema de manejo de casos, a Kindernothilfe está munida de um sistema institucional para administrar e investigar suspeitas e casos de corrupção. O propósito do sistema consiste em garantir que as suspeitas e os casos de corrupção sejam investigados pronta e adequadamente e que atos de corrupção sejam detectados e inibidos o quanto antes.

Todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho da Fundação, bem como os funcionários da Kindernothilfe, conhecem a versão atual da Política de Integridade e Anticorrupção, uma vez a Diretoria os informa por escrito quando de sua entrada em vigor. Ademais, todas as organizações parceiras e todos os projetos apoiados pela Kindernothilfe devem conhecer o sistema, seus atores e competências, para que possam acioná-lo em caso de suspeitas. As pessoas envolvidas no recebimento das denúncias, na investigação e na apuração do caso jamais podem revelar a identidade dos denunciantes e denunciados, comprometendo-se a proteger a identidade e os direitos dos envolvidos.

4.2.3.1 Equipe de manejo de casos

A equipe anticorrupção convoca equipes de manejo de casos de acordo com a suspeita ou o caso de corrupção específico. A composição da equipe deve considerar o tipo e a gravidade do caso/da suspeita, bem como a pessoa do denunciado:

- quando se trata de funcionário da organização parceira ou de um projeto, a equipe de manejo de casos normalmente será formada pelo gerente do programa, o coordenador do programa, o controlador do projeto e um membro da equipe anticorrupção. Compete à equipe de manejo de casos decidir se é oportuno envolver a coordenação nacional nas investigações. Dependendo da gravidade do caso/da

suspeita, é necessário, ainda, envolver os coordenadores do departamento de trabalho no exterior e do departamento de Controladoria e Finanças e informar a Diretoria da Kindernothilfe. Normalmente, esse tipo de caso envolve corrupção sistêmica.

- Quando o caso envolver funcionários da coordenação nacional, a equipe de manejo de casos normalmente será formada pelo coordenador do departamento de trabalho no exterior, o gerente do programa, o controlador do projeto e um membro da equipe anticorrupção. Dependendo da gravidade da suspeita, é necessário envolver, ainda, o coordenado do departamento de Controladoria e Finanças e um membro da Diretoria da Kindernothilfe.
- Caso as suspeitas sejam dirigidas contra funcionários da sede da Kindernothilfe, existem diversas constelações possíveis: (A) Se o caso envolver um membro da Diretoria, a equipe de manejo do caso será formada por dois membros do Conselho de Administração e um membro da Diretoria. O coordenador do departamento de Recursos Humanos e a ouvidoria externa devem ser convocados na condição de consultores. (B) Se o caso envolver a coordenação de um departamento, a equipe de manejo do caso será formada pelo superior hierárquico, por um membro da Diretoria e pelo coordenador do departamento de Recursos Humanos. A ouvidoria externa pode, eventualmente, ser convocada na condição de consultora. (C) Em todos os demais casos, a equipe de manejo de casos será formada pelo superior hierárquico, um representante do departamento de Recursos Humanos e um membro do órgão de representação dos funcionários. Dependendo da gravidade do caso, será necessário informar um membro da Diretoria (ou a Diretoria completa) e a ouvidoria externa. E todos os casos, os funcionários a quem for dirigida uma denúncia podem consultar a ouvidoria externa.

Atenção:

em caso de suspeitas ou atos de corrupção extremamente graves, que podem suscitar o interesse dos meios de comunicação, a Assessoria de Imprensa da Kindernothilfe deve ser informada imediatamente. Tendo em vista que a Kindernothilfe é sócia da Transparência Internacional (TI) Alemanha, a sede administrativa da TI Alemanha deve ser informada sobre suspeitas ou atos de corrupção extremamente graves e sobre casos que possam despertar o interesse dos meios de comunicação.

Documentação:

Compete à equipe de manejo de casos documentar os casos em conformidade com os padrões definidos pela equipe anticorrupção. Serão documentadas, de forma estruturada: informações sobre a pessoa do denunciante (caso ela seja conhe-

cida), a pessoa denunciada, o assunto/objeto da suspeita/do caso de corrupção, o andamento do caso, os resultados das investigações, eventuais sanções e as lições aprendidas.

4.2.3.2 Comunicação de suspeitas/casos de corrupção

Suspeitas e casos de corrupção podem ser comunicados à Kindernothilfe de várias maneiras. Suspeitas podem ser levantadas

- com base em observações feitas por funcionários da Kindernothilfe no âmbito da adjudicação de contratos, da compra de bens e da contratação de serviços;
- por denunciante, inclusive consultores (locais), funcionários de organizações parceiras e projetos e auditores de contas;
- com base em observações e conversas nas visitas a parceiros e projetos;
- com base em informações ou inconsistências de relatórios de projetos e demonstrações financeiras de parceiros e projetos.

Os funcionários da Kindernothilfe devem se dirigir imediatamente à equipe anticorrupção da Kindernothilfe ou à ouvidoria externa de “combate à corrupção” para relatar suas informações, de forma anônima ou não (cf. 4.1.2).

Denunciante externo podem enviar suas suspeitas/casos de corrupção, de forma anônima ou não, a funcionários da sede, à equipe anticorrupção (e-mail anti-corruption.team@knh.de) ou à ouvidoria de “combate à corrupção” (ombudsperson.anti-corruption@knh.de).

No caso de suspeitas e casos de corrupção que dizem respeito a organizações parceiras e projetos, os denunciante, normalmente, entram em contato com funcionários do departamento que, na sede da Kindernothilfe, é responsável por administrar os projetos do seu país. Esses funcionários são obrigados a informar a equipe anticorrupção da Kindernothilfe de todas as suspeitas e casos de corrupção que lhes foram comunicados. Para sua própria segurança, os funcionários que foram informados da suspeita/do caso de corrupção não são responsáveis por decidir se o caso será investigado ou não.

4.2.3.3 Investigação de suspeitas/casos de corrupção

Compete à equipe de manejo de casos ponderar e avaliar os casos, cuidar das investigações e propor as sanções aplicáveis em caso de irregularidades comprovadas ou averiguadas, tomando como base o direito civil, penal e trabalhista.

Para possibilitar o cumprimento fiel de suas tarefas, com eficiência e eficácia, a equipe de manejo de casos poderá solicitar apoio adicional (interno/externo) a qualquer momento. Esse apoio pode ser dado por especialistas, como auditores, advogados ou funcionários da coordenação nacional. Eles podem investigar/averiguar os fatos junto ao parceiros/projetos, colher depoimentos dos denunciados, pessoas afetadas e denunciantes (desde que tenham revelado sua identidade) e/ou prestar assessoria jurídica.

As principais etapas das investigações são as seguintes:

1º passo: Instituir a equipe de manejo, da forma descrita no item 4.2.3.1; analisar se a gravidade/o impacto midiático da suspeita/do caso de corrupção exigem a antecipação da 6ª etapa.

2º passo: Levantar os fatos, analisar e avaliar a denúncia: a suspeita tem fundamento? Foram constatadas irregularidades que exigem uma investigação? A suspeita será investigada ou não? Nesta etapa, aplicam-se vários critérios, como

- credibilidade da fonte/do denunciante;
- concretude da (suposta) irregularidade ou dos fatos (eles são fundamentados, concretos, lógicos e plausíveis?);
- amplitude da irregularidade estrutural/sistêmica.

3º passo: Definir o procedimento:

- É necessário solicitar apoio (externo/interno)?
- Definir papéis e competências (quem será responsável por quais tarefas?).
- Analisar a necessidade e as possibilidades de proteção do denunciante.
- Definir o escopo das investigações (prazo e conteúdo).
- Elaborar os termos de referência para as investigações.
- Caso uma organização parceira esteja envolvida, verificar a necessidade e o momento oportuno de se informar outros doadores, as unidades e os departamentos na sede da Kindernothilfe.
- Verificar a necessidade e o momento oportuno de se acionar órgãos oficiais de persecução penal (na Alemanha e nos países parceiros). Recorrer, na medida do necessário, a uma assessoria jurídica.

4º passo: Levantar e verificar os fatos com o propósito de confirmar ou invalidar a suspeita e de investigar irregularidades concretas, identificando e documentando sua dimensão. Entre as diligências a tomar, citamos:

- incumbir a coordenação nacional do levantamento de informações e de uma investigação inicial, caso haja o envolvimento de uma organização parceira;
- Contratar um auditor de contas para realizar auditorias, in loco ou na sede, com base em um termo de referência, incluindo a investigação dos fatos, a preservação das provas e o levantamento do total de danos;
- colher depoimentos de atingidos, testemunhas e denunciados;
- documentar os resultados.

5º passo: Com base no resultado das investigações, propor prontamente ao órgão competente da Kindernothilfe (Diretoria ou Conselho de Administração) medidas e sanções adequadas, considerando os fatos, sobretudo, à luz do direito civil, penal e trabalhista na Alemanha e nos países parceiros.

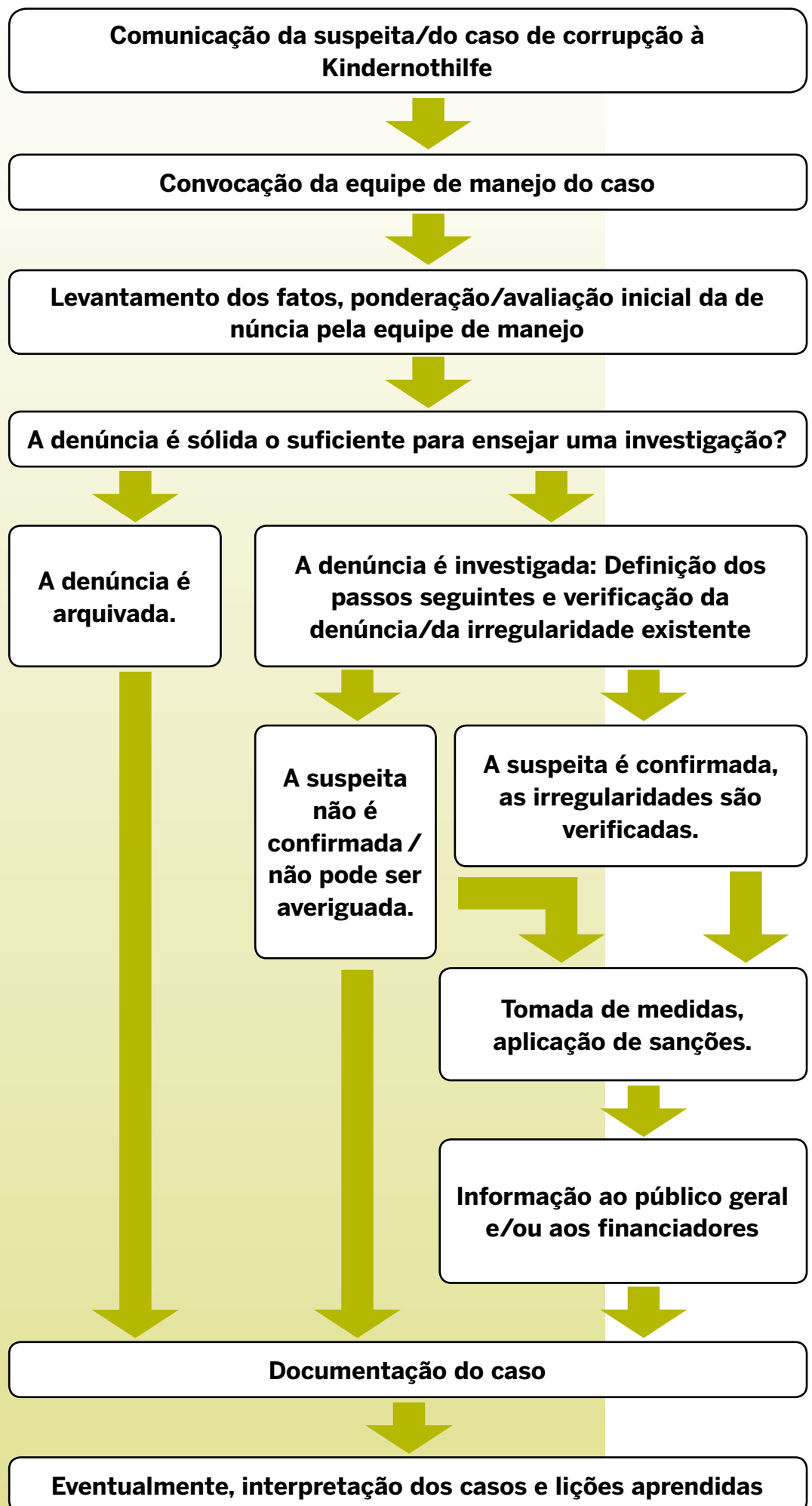
6º passo: Solicitar que a Assessoria de Imprensa, a Unidade de Comunicação e o Departamento de Formação e Relações Públicas garantam a comunicação adequada frente ao público e aos financiadores da Kindernothilfe, considerando o caso específico. Na medida do necessário, essa etapa de comunicação proativa e transparente deve ser antecipada para prevenir danos à reputação da Kindernothilfe. Em casos extremamente graves e/ou capazes de despertar elevado interesse midiático, deve-se informar a secretaria da Transparência Internacional Alemanha.

7º passo: Proceder à documentação sistemática e bem estruturada do caso, considerando a legislação relativa à proteção de dados. Todos os casos serão documentados, independentemente de ter ou não ocorrido uma investigação. A decisão de não investigar determinados casos deve ser justificada e documentada.

8º passo: Interpretar os casos e avaliar as lições aprendidas: Quis foram as descobertas, os conhecimentos e as experiências obtidas no decorrer do caso que têm relevância para casos futuros?

A seguir, apresentamos um resumo cronológico:

Proteção do denunciante e do denunciado (presunção de inocência)



4.2.4 Sanções

Sanções, sempre aplicadas segundo o princípio da proporcionalidade, são um alerta importante em caso de

- descumprimento e violação da Política de Integridade e Anticorrupção da Kindernothilfe;
- comprovação de utilização indevida de verbas;
- corrupção comprovada ou crimes comprovados, como estelionato, apropriação indébita, corrupção ativa e passiva, e uso indevido, com dolo ou negligência grave, dos sistemas de denúncias, isto é, difamação, calúnia, difusão de informações falsas;
- omissão dos atingidos (funcionários da Kindernothilfe, de organizações parceiras, etc.), eximindo-se de participar, ativamente, da investigação de suspeitas;
- não saneamento e/ou não eliminação imediata das irregularidades e de suas causas subjacentes, segundo o conveniado.

Dependendo das infrações, dos fatos e delitos comprovados, as sanções podem originar

- a aplicação de medidas disciplinares e trabalhistas, quando se trata de funcionários com vínculo empregatício com a Kindernothilfe (incluindo os membros da Diretoria);

- direitos à indenização/restituição, quando se trata de funcionários da Kindernothilfe, de organizações parceiras e seus funcionários;
- a destituição de membros dos órgãos da Kindernothilfe e/ou a exclusão de membros da associação;
- a instauração de processos penais, na Alemanha e, eventualmente, no exterior;
- a suspensão do fomento do projeto em questão;
- a suspensão, temporária ou definitiva, da cooperação com a organização parceira em questão;
- a divulgação de informações a outras entidades financeiras da organização parceira em questão, considerando-se a proteção de dados e os direitos de personalidade.

Durante a investigação/averiguação de suspeitas de corrupção envolvendo organizações parceiras e projetos financiados, no todo ou em parte, pela Kindernothilfe, a transferência de verbas, normalmente, ficará suspensa até a conclusão do processo. A decisão de suspender ou não as transferências será tomada pela equipe de manejo do caso.

Quando da aplicação de sanções, é preciso considerar os danos à reputação e à imagem e a dimensão dos danos materiais causados à Kindernothilfe.

5 Implantação em cooperação com as coordenações nacionais e organizações parceiras

Para fins de implantação da Política Anticorrupção, as coordenações nacionais da Kindernothilfe exercem um duplo papel. Por um lado, elas são a ponte de contato entre a Kindernothilfe e os parceiros locais. A Política constitui uma das bases dessa interação da Kindernothilfe com seus parceiros. Por outro lado, a Política pode ser aplicada, diretamente, às coordenações nacionais, servindo como guia para organização e administração dessas estruturas.

As coordenações nacionais divulgam a Política de Integridade e Anticorrupção aos parceiros, cultivando com eles um diálogo contínuo sobre os riscos de corrupção e sua minimização, de acordo com o contexto específico. Juntamente com os parceiros, as coordenações nacionais analisam os riscos de corrupção e os mecanismos existentes de combate à corrupção.

Com base nisso, elas identificam a demanda de capacitação dos parceiros e recomendam medidas.

As coordenações nacionais estabelecem e cultivam contatos com atores relevantes que se ocupam, cada qual no seu contexto, do combate à corrupção. Quando necessário, elas passam esses contatos aos parceiros, promovendo um processo de aprendizagem conjunto.

Essas atividades são realizadas, sempre, em cooperação estreita com a sede da Kindernothilfe, que deve ser sempre informada de maneira transparente.

5.1 Implantação da Política nas Coordenações Nacionais

Tendo em vista as diferenças – em parte, bastante acentuadas – entre as coordenações nacionais da Kindernothilfe em termos de tamanho, estrutura e forma jurídica, a aplicação da política deve ser adaptada às condições específicas.

Adota-se como ponto de partida a constatação de que riscos de corrupção podem existir/surgir na esfera das coordenações, e de que os riscos identificados devem ser analisados em conjunto com a sede. Com base nessa análise, a sede e as coordenações nacionais discutem as medidas necessárias para mitigar os riscos identificados, acordando entre si medidas de prevenção e procedimentos a serem seguidos em caso de suspeitas e casos de corrupção.

Nesse contexto, a Kindernothilfe adota uma postura de referência, aplicando às suas próprias estruturas as mesmas exigências impostas aos seus parceiros. As coordenações nacionais, que representam a Kindernothilfe e são o “rosto” da organização em seus respectivos países, desempenham um papel bastante relevante neste contexto.

5.2 Organizações parceiras

As organizações parceiras da Kindernothilfe obrigam-se a observar os princípios da Política de Integridade e Anticorrupção e a implantar medidas adequadas de prevenção e combate à corrupção e proteção dos relatores. Esse dever consta dos documentos “Acordo de Cooperação” e “Contrato de Projeto”.

Caso sejam identificados riscos de corrupção específicos, a Kindernothilfe e a organização parceira definem, de comum acordo, as medidas necessárias para mitigá-los. Em conjunto com a Kindernothilfe, a organização parceira verifica, regularmente, a implantação e eventual adaptação das medidas definidas.

Caso as medidas não sejam observadas, a Kindernothilfe poderá terminar a cooperação.

6 Avaliação da implantação

A implantação da Política de Integridade e Anticorrupção da Kindernothilfe está sujeita a verificações periódicas, que levam em conta os seguintes aspectos:

- cumprimento do plano de implantação (anualmente);
- conhecimento e ciência da Política em toda a Kindernothilfe (de dois em dois anos);
- implantação no campo dos parceiros (de cinco em cinco anos);
- “Lições aprendidas” com base nas avaliações dos casos preparadas pelas equipes de manejo de casos (de dois em dois anos);
- com base nas “lições aprendidas”, aprimoramento e adaptação da Política de Integridade e Anticorrupção.

As avaliações são contratadas pela Diretoria, que presta contas, anualmente, ao Conselho de Administração. As avaliações envolvem todos os departamentos relevantes e responsáveis pelas avaliações e, na medida do necessário, a ouvidoria.

Duisburg, Julho de 2019

Diretoria, Conselho de Administração da Kindernothilfe e.V. e Conselho da Fundação Kindernothilfe.

Termos de compromisso

Normas aplicáveis aos membros dos órgãos (Conselho de Administração, Conselho de Fundação, Conselho Consultivo) da Kindernothilfe e.V. e da Fundação Kindernothilfe

Por meio desta, obrigo-me a cumprir as disposições da Política de Integridade e Anticorrupção da Kindernothilfe, a seguir os princípios, as normas e os procedimentos constantes da Política e a zelar, no âmbito de meu mandato, pela prevenção e pelo combate à corrupção.

Normas aplicáveis a funcionários da Kindernothilfe (sede e coordenações nacionais)

Por meio desta, obrigo-me a cumprir as disposições da Política de Integridade e Anticorrupção da Kindernothilfe, a seguir os princípios, as normas e os procedimentos constantes da Política e a zelar, no âmbito da minha atuação para a Kindernothilfe, pela prevenção e pelo combate à corrupção. Além disso, assumo o compromisso de reagir imediatamente a quaisquer suspeitas ou casos de corrupção, comunicando os fatos prontamente à Kindernothilfe.

Normas aplicáveis a prestadores de serviços e consultores (no âmbito dos programas e projetos):

A Política de Integridade e Anticorrupção da Kindernothilfe é parte integrante e essencial do contrato (vide anexo). Ao assinar o contrato, o prestador de serviços/consultor se obriga a observar as disposições desses documentos, a seguir os princípios e normas da Política, a tomar medidas adequadas de

prevenção e combate à corrupção de acordo com os riscos de corrupção específicos e a proteger e não discriminar quem, de boa-fé e forma não abusiva, denuncie casos de corrupção.

Normas segundo o Acordo de Cooperação e o Contrato de Projeto:

As organizações parceiras que não dispuserem de uma política equivalente de integridade e anticorrupção devem adotar a Política de Integridade e Anticorrupção da Kindernothilfe. Nesse caso, a organização parceira garante que todos os funcionários que atuem em projetos apoiados pela Kindernothilfe receberão uma cópia da Política de Integridade e Anticorrupção da Kindernothilfe e confirmarão, mediante assinatura escrita, seu recebimento.

A organização parceira se obriga a observar as disposições desta Política de Integridade e Anticorrupção, a seguir os princípios e normas da Política, a tomar medidas adequadas de prevenção e combate à corrupção de acordo com os riscos de corrupção específicos e a proteger e não discriminar quem, de boa-fé e de forma não abusiva, denuncie casos de corrupção.

Em casos de corrupção ou uso fraudulento de verbas da Kindernothilfe por funcionários da organização parceira, esta tomará, imediatamente, as medidas disciplinares e iniciará os procedimentos civis e penais cabíveis.

Marca

Uma publicação da:

Kindernothilfe e. V.
Düsseldorfer Landstraße 180
47249 Duisburg.
Fone +49 (0) 203 77 89 111
Correio eletrônico: info@kindernothilfe.de
www.kindernothilfe.org

Redação: Guido Oßwald (responsável pelo conteúdo sozinho), Jörg Denker,
Cornelia Dillenberg, David Kowertz, Simone Kraus

Data de fechamento: Julho 2019

Tradução: textdesign, Büro für interkulturelle Kommunikation, Heidelberg

Editoração gráfica: Angela Richter

Registro das associações:

Tribunal da Comarca de Duisburg
Matrícula no registro: 1336,
Sede da associação: Duisburg
Número de identificação fiscal de vendas: DE 119554229

Representantes autorizados:

Katrin Weidemann (CEO), Jürgen Borchardt (CFO) e Carsten Montag (CPO)

Kindernothilfe Áustria:

Dorotheergasse 18, 1010 Viena, Áustria
Fone +43 (0) 1 513 93 30, info@kindernothilfe.at, www.kindernothilfe.at

Kindernothilfe Suíça:

Laurenzenvorstadt 89, 5000 Aarau, Suíça
Fone +41 (0) 62 823 38 61, info@kindernothilfe.ch, www.kindernothilfe.ch

Kindernothilfe Luxemburgo:

15, rue Echerschmelz, 1481 Luxemburgo
Fone +352 27 04 87 77, info@kindernothilfe.lu, www.kindernothilfe.lu

**ONG com status consultivo junto ao Conselho Econômico
e Social das Nações Unidas (ECOSOC)**

kinder not hilfe

Contas bancárias

Alemanha:

Bank für Kirche und Diakonie eG – KD Bank,
IBAN DE72 3506 0190 0000 4545 40 BIC GENODED1DKD

Áustria:

ERSTE Bank der Österreichischen Sparkassen AG
IBAN AT14 2011 1310 0280 3031 BIC GIBAATWW

Suíça:

PostFinance, account 60-644779-1
IBAN CH40 0900 0000 6064 4779 1 BIC POFICHBE

Luxemburgo:

Comptes Chèques Postaux Luxembourg
IBAN LU73 1111 0261 4249 0000 BIC CCPLULLL

